



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

Edição 1847
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 290/2020

“Altera dispositivo do Decreto que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3697/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 289, de 25/05/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Marines Gerega**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a data de publicação do Decreto nº 289, de 25/05/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 291/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 3741/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Glaci Arceli Smutek Piasecki**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, de 20 de maio de 2020 a 16 de setembro de 2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 292/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;



DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor a seguir nominado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Jose Luiz Bini	Mecânico I	3415/2020	90 (noventa) dias – Períodos aquisitivos anteriores	01/06/2020

Art. 2º. Fica concedida Licença Especial ao servidor a seguir nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Audio Charachouski	Agente Operacional	3680/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	25/05/2020
Daniel Farah de Castilhos	Psicólogo	3150/2020	90 (noventa) dias – adiantamento do período aquisitivo 2018/2022	26/05/2020
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	3533/2020	90 (noventa) dias – Período aquisitivo 2013/2018	25/05/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Humberto José Sanches**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Planejamento e Obras*, como gestor da aquisição de uma Van de passageiros, a ser destinada as Secretarias Municipais, através do Projeto SAM-57 celebrado entre o Município de Prudentópolis e o PARANACIDADE.

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Luiz Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico I*, como fiscal do contrato e responsável pelo recebimento do objeto de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Administração*, como gestor da aquisição de um veículo sedan, a ser destinado as Secretarias Municipais, através do Projeto SAM-60 celebrado entre o Município de Prudentópolis e o PARANACIDADE.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Allan Palmer Moraes**, ocupante do cargo em *Comissão de Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental*, como fiscal do contrato e responsável pelo recebimento do objeto de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Cheila Aparecida Eurich**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 12 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Cecilia Sermatiuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 28 de maio 2020 a 07 de junho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 03/06/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
7º	2020021753715	CLEUNICE TERE-SINHA IACIUK
8º	2020021250036	CECÍLIA GUEBA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 27 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transformação de veículo VAN FURGÃO para veículo de transporte de passageiros. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Vanessa Ap. Becher Sass, Pregoeira.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2020

Motivação: Artigo 24, IV, Lei 8.666/93,

Objeto: Revisão de 50.000 (cinquenta mil) km, condicionada a garantia para o veículo L200 Triton Sport BCC 3614 e revisão de 40.000 (quarenta mil) km, condicionada a garantia do veículo L200 Triton Sport, PLACA BCC 3616.

Contrato nº: 110/2020

Contratada: Seven Motors Comercio de Veículos Ltda

Valor: R\$ 3.191,00 (Três mil, cento e noventa e um reais),

Data: 26 de maio de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Antonio Nilceu Rodrigues

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PRUDEN PLACAS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 160/2020, para o presente processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Trânsito), referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 160 /2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 27 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmaras científicas para armazenamento de vacinas e a aquisição de 110 (cento e dez) placas de gelo artificial rígido reutilizável 14,5 x 21,50cm e um par de luvas de isolamento térmico tamanho G.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 36.406,46 (Trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2020 às 08:30 hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos - ACTA

Inexigibilidade nº 020/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E PROGRAMA DE DESEMBOLSO

Acresce-se o termo o valor de R\$ 64.647,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

O repasse será efetuado até o dia 15 de cada mês, conforme cro-

nograma abaixo:

MÊS	MAIO/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
VALOR (R\$)	8.080,90	8.080,90	8.080,90	8.080,90	8.080,90	8.080,90	8.080,90	8.080,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de maio de 2020, produzindo efeitos desde 30 de abril de 2020.

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Associação Protetora dos animais São Franciscoc de Assis - APASFA

Inexigibilidade nº 021/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E PROGRAMA DE DESEMBOLSO

Acresce-se o termo o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

O repasse será efetuado até o dia 15 de cada mês, conforme cronograma abaixo:

MÊS	MAIO/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
VALOR (R\$)	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de maio de 2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2018

Partes: Município de Prudentópolis e MTX Construtora Ltda Pregão Presencial nº 066/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 05 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 972.972,00 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de maio de 2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 040/2020

Partes: Município de Prudentópolis e WAM Licitações Ltda Epp

Tomada de Preços nº 002/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 14 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 20 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Prudentópolis, 27 de abril de 2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 246/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora Tangará Ltda

Concorrência Pública nº 005/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 23 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de maio de 2020.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **S. C. EVANGELISTA – TECNOLOGIA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 111/2020 para a presente

licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar serviço de hotspot (WI-FI) em conformidade com a lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), para prover conexão à internet através da autenticação segura, para atender às demandas da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Monumento Salto São João e Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo a instalação de hardwares, roteadores, cabeamento, serviços de monitoramento remoto e presencial do sistema e demais insumos necessários ao pleno fornecimento do objeto, com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações contidas neste Termo e Edital.

As informações inseridas neste Instrumento encontram respaldo no teor do processo nº 198/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em esclarecimentos prestados por servidor do Departamento de Informática, aos quais está vinculado, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 111/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 27 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, convocada a assinar Ata de Registro de Preços nº 161/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor rural, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 161/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 27 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Localidade de Ponte Nova, no Município de

Prudentópolis, conforme informações, especificações técnicas e projetos disponibilizados no processo nº 3750/2020 e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, vinculados ao Contrato de repasse nº 892889/2019/MAPA/CAIXA.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 305.640,88 (Trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 29 de junho de 2020, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTOPOLIS Nº 017 DE 20 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre a apresentação da a conclusão da obra **Estratégia Saúde da Família Vila Beraldo conforme Proposta de N.º 10444.4760001/13-007 do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e termo de recebimento.***

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o Ofício N.º 257/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a apresentação a este Conselho, referente a conclusão da Obra ESF Vila Beraldo qual encontra-se em funcionamento.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a conclusão da obra Estratégia Saúde da Família Vila Beraldo conforme proposta de N.º10444.4760001/13-007 do Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 27 de maio de 2020.

Lilian Ayres do Prado Okarenski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 17/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2013".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO

INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2013**; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 3/20da Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido nos Autos de Prestação de Contas nº 277972/14 e Recurso de Revista nº 623014/17.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 26 de maio de 2020.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 016/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020.....

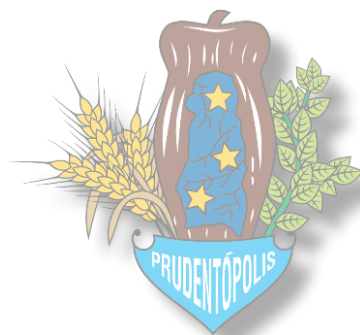
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido LICENÇA ESPECIAL a Servidora **Dense Terezinha Sztkowski**, portadora do CPF número 001.293.939-08, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária Executiva, referente ao período aquisitivo de 11-09-1991 a 18-02-2003 (restando o saldo de 138 dias do referido período) a partir de 01 de junho de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-06-2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2020.

Vereador Jaison Khun
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br